

Vigilância e Poder

Catarina Frois

Vigilância e Poder



LISBOA, 2011

© Catarina Frois, 2011

Catarina Frois
Vigilância e Poder

Primeira edição: Outubro de 2011
Tiragem: 500 exemplares

ISBN: 978-989-8536-01-3
Depósito legal:

Composição em caracteres Palatino, corpo 10
Concepção gráfica e composição: Lina Cardoso
Capa: Nuno Fonseca
Revisão de texto: Manuel Coelho
Impressão e acabamentos: Publidisa, Espanha

Este livro foi objecto de avaliação científica

Reservados todos os direitos para a língua portuguesa,
de acordo com a legislação em vigor, por Editora Mundos Sociais

Editora Mundos Sociais, CIES, ISCTE-IUL, Av. das Forças Armadas,
1649-026 Lisboa
Tel.: (+351) 217 903 238
Fax: (+351) 217 940 074
E-mail: editora.cies@iscte.pt
Site: <http://mundossociais.com>

Índice

Índice de figuras e quadros	vii
Agradecimentos	ix
Prefácio	xi
Introdução	3
Apresentação da obra.....	9
1 Estudar a “vigilância”	13
Michel Foucault e o “panóptico”	16
O retrato europeu da videovigilância.....	20
Vigilância em Portugal	26
2 O Programa Nacional de Videovigilância	31
Videovigilância na Zona Histórica do Porto	42
Videovigilância em Lisboa: a Baixa Pombalina	48
A protecção de milhares.....	51
3 As vicissitudes de um projecto tecnológico	65
A Comissão Nacional de Protecção de Dados.....	67
As forças de segurança.....	73
Forças políticas e lógicas partidárias	80

A opinião pública e os meios de comunicação social	84
4 Medo-política-economia	101
Barómetros da (in)segurança	108
Conclusão	
Videovigilância: controlar e/ou proteger?	117
Anexo	
Declaração da Comissão Nacional de Protecção de Dados	131
Referências bibliográficas	135

Índice de figuras e quadros

Figuras

2.1 Câmara tubular (fotografia da autora)	33
2.2 Câmara <i>speed dome</i> (fotografia da autora)	34
2.3 Sala de controlo e monitorização, Guarda Nacional Republicana, Posto Territorial de Fátima, Destacamento de Tomar (imagem cedida pela Guarda Nacional Republicana).....	35
2.4 Sala de controlo e monitorização, Polícia de Segurança Pública, Ribeira do Porto (imagem cedida pela Polícia de Segurança Pública)	36

Quadro

2.1 Decisões dos projectos de videovigilância requeridos entre 2005 e 2010.....	40
---	----

Prefácio

Vigilância e Poder é uma investigação sobre a história da videovigilância no espaço público em Portugal: os avanços e os recuos, as indefinições e as solicitações que a implementação desta tecnologia de vigilância tem conhecido. Representa, neste sentido, um contributo para um debate que se encontra em grande parte por fazer, não só na esfera política mas também nas ciências sociais. Mas a investigação não se limitou a descrever e analisar as vicissitudes do processo de implementação. É também uma reflexão sobre os horizontes e os limites das tecnologias de vigilância, sobre as relações com o poder e o controlo nas sociedades. Uma reflexão que tem como pano de fundo o medo do crime e a insegurança que atormentam os cidadãos e preocupam os poderes públicos. A reflexão sobre a videovigilância conduz a que nos interroguemos sobre as políticas de segurança e o lugar que as tecnologias de vigilância nelas ocupam.

O debate sobre a videovigilância centra-se normalmente em torno de dois pólos. Num deles, estão os que consideram que a videovigilância é mais do que o amigável “olho do céu”, preocupando-se sobretudo com o facto de a liberdade dos indivíduos poder ser posta em causa, ou pelo menos afectada, por intrusões não autorizadas e não controladas no seu território íntimo. Argumentam que o escrutínio das câmaras não pode ser

contestado por quem é alvo dele, nem os motivos de quem e sobre o que monitoriza, nem ainda o destino das imagens gravadas. A vigilância instaurada pela videovigilância é completamente distinta das interações entre sujeitos que momentaneamente se observam no espaço público. Nesta situação os indivíduos podem reagir, mais não seja por afastamento. Nada disso ocorre com a videovigilância. O sujeito muitas vezes não sabe que é observado, monitorizado, porventura comentado, pelo que não pode esboçar qualquer reacção de protecção ou de resistência. O sujeito passa a constituir um registo numa qualquer base de dados da qual não tem conhecimento, sem qualquer garantia de que desse registo não resultem consequências imprevisíveis.

Do outro lado, a argumentação traduz a preocupação securitária. O medo do crime e a insegurança instalaram-se um pouco por todo o lado, mas sobretudo nos grandes espaços urbanos. O esvaziamento do espaço público, sobretudo à noite, a preferência pelas deslocações em viatura própria em detrimento das deslocações pedestres ou em transporte colectivo, o declínio do controlo social informal são algumas das razões que contribuíram para tornar a insegurança uma das inquietações existenciais da vida moderna. Os apelos securitários fazem-se sentir nas ruas, nas escolas, nos espaços residenciais. Primeiramente, reclamando a protecção da integridade física de si próprio e dos familiares; em segundo lugar, protecção dos bens patrimoniais em relação à criminalidade predadora. Perante estas preocupações, os receios, certamente legítimos, em relação à videovigilância são minimizados, sobretudo tendo em conta que poderão ser contornados, se não no todo pelo menos em grande parte, através de garantias e de mecanismos de controlo.

Se para uns o olhar vigilante se revela poderoso e ameaçador, para outros é a melhor forma de devolver a segurança perdida, sem a qual não se pode assegurar a liberdade individual. O debate sobre a videovigilância reintroduz noutra escala o dilema entre a liberdade e a segurança, que está também no cerne de outros fenómenos, como o terrorismo, que

afectam igualmente as sociedades. O debate sobre a videovigilância tende por vezes para uma excessiva polarização, caracterizada por uma divisão entre posições políticas e as reacções emocionais que suscitam. Há pouco a ganhar se a divisão entre as reservas de uns e o entusiasmo de outros não for ultrapassada. O debate sobre a videovigilância precisa de equacionar, por um lado, as garantias e direitos colectivos e individuais e, por outro, os equilíbrios e compromissos que entre eles devem existir. É esse edifício que é necessário colectivamente construir.

Vigilância e Poder é também uma reflexão sobre os dispositivos tecnológicos de vigilância. Estes dispositivos de vigilância são também dispositivos de controlo e de monitorização. Eles espalham-se cada vez mais nos meandros da vida quotidiana. Desde os dispositivos médicos controlados cada vez mais à distância até ao controlo do trânsito das cidades, passando ainda pela vigilância das nossas casas ou dos filhos nas escolas. A videovigilância é um dispositivo de controlo social que, de certo modo, se sobrepõe, ou que pretende substituir-se, ao controlo débil das redes informais de sociabilidade. O esvaziamento do espaço social leva a que este seja preenchido pela presença virtual, comandada à distância, como forma de devolver um sentimento de segurança que contrarie ou anule o sentimento de isolamento social. A videovigilância faz acreditar na possibilidade de impor um controlo sobre o espaço e os indivíduos que nele se encontram. Nesta perspectiva, mais não seria do que um dispositivo disciplinador que visaria o ajustamento dos indivíduos a regras colectivas que, na ausência de mecanismos operacionais de controlo informal, apenas poderia ser regulado por mecanismos coercivos e vigilantes.

A ideia de que tudo pode ser registado, de que é possível reconstituir os factos ocorridos sem testemunhas com base em imagens gravadas, de que há sempre alguém vigilante e pronto a dar o alarme em caso de perigo ou ameaça contribui, sem dúvida, para tornar a videovigilância atractiva aos olhos dos que

sentem a insegurança como um dos principais problemas que a sociedade enfrenta. Desde logo, os cidadãos, para quem a insegurança é vivida como uma inquietação e ameaça ao seu modo de vida. As estatísticas criminais, apresentadas muitas vezes como mais ou menos tranquilas em termos de comparações internacionais ou com o passado recente pelos responsáveis políticos da área da segurança, são incapazes de anular o medo que os cidadãos experimentam perante o esvaziamento da vida urbana, o declínio das redes informais, o sentimento de desconfiança perante o outro, visto cada vez mais como um estranho, quer por causa das rotas da imigração, quer devido à exclusão que a crise económica acentua. Mas também desconfiança perante um Estado cada vez mais ausente da vida social e menos capaz de proporcionar e assegurar a protecção aos cidadãos. A segurança é apenas mais um dos domínios em que se reflecte o declínio da intervenção do Estado.

Mas, contrariamente a outras áreas de intervenção, a segurança faz parte das funções essenciais que legitimam a sua existência. O Estado não pode abandonar a segurança sem se negar a si próprio. Por isso é urgente devolver um sentimento de segurança aos cidadãos. Face a constrangimentos orçamentais crescentes, que limitam as opções possíveis, a videovigilância surge como uma alternativa, porventura menos onerosa, para restabelecer uma ordem que muitos vêem como ameaçada. A derradeira possibilidade de reforçar a visibilidade do Estado no espaço público, mesmo que de forma virtual e à distância.

Apesar desta crença, a investigação que sustenta o livro mostra as ilusões que estão associadas ao processo da videovigilância, à sua suposta eficácia enquanto dispositivo dissuasor da criminalidade. Sem entrar nas dificuldades técnicas, operacionais e orçamentais que as tecnologias de vigilância implicam, basta referir que a monitorização de certos espaços pode apenas conduzir a alterações no *modus operandi* criminal ou à deslocação da criminalidade para áreas adjacentes, sem resolver os problemas de fundo. Aliás, a distinção feita por Foucault

entre dispositivos disciplinadores, nos quais as tecnologias de vigilância se podem incluir, e de segurança indicia as limitações da vigilância em termos de controlo da criminalidade. Enquanto os primeiros procuram exercer uma acção externa sobre os corpos para que estes tenham uma conduta socialmente adequada, os segundos procuram articular diferentes mecanismos que intervêm no funcionamento da realidade de forma a obter um efeito socialmente desejável. Por outras palavras, a acção de vigilância terá sempre efeitos bastante limitados por não afectar as causas da criminalidade nem os mecanismos que permitem mantê-la sob controlo.

Apesar das objecções que coloca à sua eficácia dissuasora, a investigação chama a atenção para o facto de a proposta da videovigilância poder constituir um mecanismo eficaz na economia do discurso securitário e representar uma resposta política às inquietações dos cidadãos. A videovigilância cria a sensação do espaço vigiado, por conseguinte seguro, e mesmo que essa vigilância seja exercida à distância não deixa de devolver um certo sentimento de controlo. Face às pressões dos cidadãos, pouco importa que a segurança proporcionada pela videovigilância seja largamente ilusória, desde que diminua o sentimento de insegurança e reforce a convicção da capacidade de intervenção do Estado.

Ainda que procure desmontar as ilusões do discurso securitário e as respostas políticas que lhe estão subjacentes, a investigação preocupa-se sobretudo em identificar as condições sociais e políticas que sustentam as propostas da videovigilância. Neste sentido, identifica e explora as motivações dos agentes, as situações que justificam os mecanismos de vigilância, os objectivos que são visados, além da argumentação que sustenta a videovigilância enquanto mecanismo eficaz de prevenção da criminalidade, em nome da qual se compensariam ou se minimizariam os riscos que poderão advir à liberdade e privacidade dos cidadãos. Recusando qualquer posição maniqueísta, a autora analisa os argumentos expostos no sentido de justificar as

medidas de videovigilância nos três casos estudados e as objecções que são colocadas para indeferir ou restringir as soluções propostas por parte da Comissão Nacional de Protecção de Dados. Mais do que avaliar a “justeza” das posições em causa, a investigação realizada procura evidenciar as lógicas sociais que influenciam o compromisso que urge estabelecer entre a segurança e a liberdade em Portugal.

Pedro Moura Ferreira

Os olhos da nossa memória vêem melhor que os nossos.
Almada Negreiros, *Nome de Guerra*

Para se distrair, trouxe à baila uma consideração. Filosófica? Talvez sim, mas pertencente ao universo do pensamento débil, do pensamento extenuado. A essa consideração deu até um título: “A civilização de hoje e o ritual de acesso”. O que é que aquilo queria dizer? Queria dizer que hoje em dia, para entrar um local qualquer – um aeroporto, um banco, uma joalheria, uma relojoaria – é preciso submeter-se a um especial ritual de controlo. Porquê ritual? Porque, concretamente, não serve para nada: um ladrão, um sequestrador de aviões, um terrorista – se quiserem entrar, entram na mesma. O ritual tão-pouco serve para proteger quem se encontra do outro lado do acesso. Mas para que serve, então? Serve precisamente para quem está a entrar, para lhe dar a entender que, uma vez lá dentro, poderá sentir-se seguro.

Andrea Camilleri, *A Lua de Papel*

Introdução

Este livro procura colmatar uma lacuna no panorama português no que respeita ao estudo e análise do uso de sistemas de videovigilância na via pública. Não há em Portugal, até ao momento, uma discussão aprofundada sobre o aumento de dispositivos tecnológicos de vigilância, nem um debate informado e concertado por parte de decisores políticos e de todos aqueles que directamente intervêm e se ocupam destas matérias. Esta ausência determina um outro factor de suma importância: o da consciência pública do exercício da cidadania.

Ao longo de uma investigação qualitativa com trabalho empírico de longa duração, o cientista social tem acesso a inúmeros materiais, faz entrevistas e discute com vários actores sociais, acompanhando de perto uma determinada realidade. Foi-me pedido em diversas ocasiões que explicasse como se operava a videovigilância nas várias cidades onde está em funcionamento, que interpretasse pareceres e legislação, que fizesse recomendações e sugestões de como as diversas entidades deveriam actuar. Estes pedidos demonstravam, em meu entender, a vontade de saber mais e de aprender o que fazer e como. Demonstravam ainda a importância de uma voz sem conotações partidárias ou corporativas, que oferecesse um conhecimento abrangente sobre o assunto. É neste quadro que surge este livro, que procura estimular o debate sobre uma temática cada vez

mais transversal e pertinente na actualidade, com implicações políticas, sociais e culturais que urge conhecer. Seguindo este raciocínio, procura-se assumir como o início de um debate, e a principal preocupação na escrita deste curto ensaio foi a de produzir um documento informado e simultaneamente acessível a um público alargado, reconhecendo à partida algumas limitações teóricas e analíticas que se lhe possam imputar.

Tomando como exemplo o caso português, em que a videovigilância na via pública só muito recentemente começou a operar — aprovada a lei em 2005, a primeira instalação acontece apenas em 2009 —, este livro identifica e discute os meandros políticos subjacentes ao uso desta tecnologia de vigilância e monitorização de espaços públicos. Enquanto parte de um programa governamental que surge num regime de excepção aquando da realização do Campeonato Europeu de Futebol em Portugal em 2004, a sua utilização a nível nacional tem sido pautada pela divergência, pelos silêncios e contradições entre os principais intervenientes de que depende.

Ao longo de um estudo de três anos (2007-2010) e abrangendo as cidades de Lisboa, Porto, Coimbra, Loures, Amadora e Fátima, realizei mais de 50 entrevistas a cidadãos, membros das forças de segurança (Polícia de Segurança Pública e Guarda Nacional Republicana), membros de associações de comerciantes, representantes dos vários quadrantes políticos implicados no Programa Nacional de Videovigilância, deputados pertencentes à Comissão de Assuntos Constitucionais, Direitos, Liberdades e Garantias, membros do Ministério da Administração Interna e da Comissão Nacional de Protecção de Dados. Procedi ainda ao estudo da legislação e pareceres produzidos durante o período de 2005 a 2010, bem como à análise de notícias divulgadas em jornais de grande tiragem diária a nível nacional (*Público*, *Jornal de Notícias* e *Diário de Notícias*). Nem todos os dados serão discutidos de forma exhaustiva, mas todos contribuíram em grande medida para o conhecimento que fui construindo em torno da temática.

Importa referir que uma das surpresas que tive no decorrer da investigação — e que revelou ser um aspecto a ter em consideração em termos metodológicos e deontológicos — esteve relacionada com os meus próprios preconceitos face ao terreno que ia estudar e aos interlocutores com quem iria lidar. Partia do princípio que seria difícil aceder aos políticos envolvidos, que se escudariam na falta de tempo ou que reproduziriam o mesmo discurso transmitido nos meios de comunicação social. Na Comissão Nacional de Protecção de Dados, temia que me fosse negada a consulta dos processos e, por fim, junto da Polícia de Segurança Pública e da Guarda Nacional Republicana, presumia que estas grandes corporações iriam fechar-se sobre si próprias, impossibilitando o diálogo. A realidade foi bem diferente. Todos aqueles com quem contactei foram de uma abertura e generosidade sem paralelo. Em termos éticos, essa mesma abertura revelou ser problemática. Ao contrário do que inicialmente supunha, nem sempre havia consenso sobre a matéria, o que obrigava a uma maior cautela no diálogo, bem como na publicação e divulgação deste estudo. Sem pôr em causa a investigação ou os seus resultados, havia que gerir a informação sem comprometer todos aqueles que tão prontamente colaboraram.¹

O que interessa sublinhar desde já é que ao pensarmos sobre videovigilância na via pública, uma questão vasta e com impli-

1 Gledhill explica bem as especificidades inerentes ao trabalho do antropólogo em contextos políticos, ao salientar que este é conduzido mediante interações presenciais, isto é, que produzem uma análise que visa “representar” pessoas — na sua vertente qualitativa — mais do que ser apenas “representativa” — em termos quantitativos. Tal não significa que o antropólogo se torne necessariamente um actor político, mas impõe que haja uma maior cautela no que se escreve e como se escreve (Gledhill, 2000 [1994]: 216). Kate Gardner e David Lewis (1996) problematizam o papel do antropólogo junto das esferas de poder, nomeadamente enquanto consultores, sendo esta uma temática que muito tem vindo a ser debatida na última década, com o recrutamento de antropólogos para zonas de guerra como o Afeganistão ou o Iraque (González, 2007; 2008).

cações nas esferas sociais e políticas (conflituando por vezes com direitos e liberdades civis), estamos perante um caso de estudo que traz uma nova perspectiva aos debates actuais sobre a temática. E esta nova perspectiva relaciona-se não só com as especificidades de uma abordagem teórica e disciplinar da antropologia, até agora ausente na produção científica nesta área de estudos, mas também com uma observação de perto do modo como um modelo de segurança de pessoas e bens e de combate à criminalidade cumpre ou não as funções para as quais foi pensado e quais os diferentes meandros implicados nesse mesmo processo.

Assim sendo, podemos perguntar-nos: o que nos oferece uma observação sobre práticas de vigilância num país periférico como Portugal? Que especificidades encontramos na implementação de políticas de segurança com recurso à tecnologia relativamente a outros países europeus onde dinâmicas semelhantes se verificam, nalguns casos até com maior expressão e relevância?

O que veremos ao longo das páginas que se seguem é que a propósito de videovigilância na via pública estamos, por um lado, a falar de políticas de combate à criminalidade e, por outro lado, estamos também a falar de política *strictu senso*, aqui entendida como algo que se concretiza a partir do momento em que é divulgado mas a que nem sempre corresponde uma continuidade efectiva. O que aprendemos nós ao observar como vigilância e poder se aliam numa proposta particular? Aprendemos sobre o modo de fazer política, as formas de interacção entre instituições, a existência de alianças entre interesses políticos e económicos; o modo como as leis, os direitos e liberdades são entendidos e equacionados de formas diferenciadas pelos vários interlocutores.

No que respeita à videovigilância na via pública, podemos facilmente reconhecer a sua disseminação na maioria das grandes cidades europeias, sendo de assinalar o exemplo britânico como o seu expoente máximo, mas não devemos presumir que

tem o mesmo impacto, importância e características em todos os locais e países onde está em operação. Estando a generalizar-se, existem variações nos estádios de implementação, quer entre países quer dentro de um mesmo país, que trazem à superfície questões pertinentes numa análise socioantropológica do fenómeno. São estas mesmas particularidades que se procura escrutinar. Para tal, segue-se uma narrativa temporalmente situada entre os anos de 2005 e 2010, reconstituindo os passos do que é hoje a realidade portuguesa no que respeita ao uso de câmaras de vigilância na via pública. Essa perspectiva cronológica permitirá identificar de forma concisa alguns dos principais pressupostos no que respeita ao uso de dispositivos de vigilância, já que estes visam, ou assim se defende política e mediaticamente, conferir segurança a Estados, regiões e cidadãos, combater a criminalidade de forma mais eficaz e reduzir o sentimento de insegurança. Ao longo das páginas que se seguem ficará explícito que este não é, como presumia, um processo pacífico e linear, mas antes uma iniciativa que, tal como em tantos outros países, obedece a dinâmicas em que se conjugam interesses políticos, económicos e mesmo legislativos que por diversas vezes se opõem e contradizem.

Na sua abordagem teórica, este livro inscreve-se na antropologia política (Ferguson, 1994; 2006; Li, 2007; Spencer, 2007; Ina, 2006), apoiando-se na sociologia, na ciência política e na história (Rosanvallon, 2008; Rose, 2008 [1999]). No que respeita à antropologia política, os principais trabalhos em que esta pesquisa se ancorou foram aqueles levados a cabo em países em desenvolvimento e em países não europeus, nomeadamente por James Ferguson, com *The Anti-Politics Machine* (1994), decorrido no continente africano, e *The Will to Improve* de Tania Murray Li (2007), sobre a Indonésia. A razão para o enquadramento epistemológico em trabalhos que apresentam contextos aparentemente tão diferenciados e, para além disso, em países cujo grau de “desenvolvimento” é também à primeira vista tão contrastante com o caso português, na Europa, justifica-se tanto por se centrarem em

programas e iniciativas governamentais, como pelo facto de salientarem as fragilidades dessas mesmas iniciativas, os insucessos face aos objectivos propostos e, por fim, os resultados que, embora não esperados, se revelaram frutuosa.

De certa forma pareceria mais lógico analisar o projecto português circunscrito ao contexto europeu, e sobretudo ao considerarmos o fenómeno da videovigilância. Porém, o que aqui nos interessa tem a ver com a leitura e interpretação de um projecto governamental, a sua aplicabilidade, intenções e vicissitudes independentemente de uma noção apriorística do “campo” (e aqui uso campo na sua acepção mais abrangente possível) onde nos situamos. Estes serão temas explorados mais adiante no capítulo 3, ao considerarmos as “vicissitudes do projecto tecnológico”. O caso explorado por Ferguson demonstra-se relevante teórica e empiricamente na medida em que, independentemente de estarmos a considerar Portugal ou o Lesoto, a Europa ou a África, estarmos a pensar em projectos que são influenciados, financiados ou apoiados por modelos e entidades externas. No caso português, os projectos de videovigilância na via pública são quase sempre referidos tomando como exemplo comparativo a “Europa”, as outras “grandes cidades europeias”, e tal é tanto mais notório quando observamos nos relatos feitos por várias das pessoas que participam na elaboração das propostas que “foram mandados vir especialistas de fora” (do país); quando se comparam zonas das cidades portuguesas (sobretudo de diversão nocturna) com o Red Light District em Amesterdão; ou mesmo, ao nível de financiamento, quando se refere a “videovigilância da Baixa [de Lisboa] financiada com fundos europeus”,² fazendo sobressair um alegado apoio europeu, em tudo conotado com a “modernização”.

Em termos metodológicos, este trabalho assenta numa pesquisa multi-situada, que considera programas, práticas,

2 *Diário de Notícias*, 20 de Dezembro de 2007.

discursos e legislação para informar um estudo interpretativo e comparativo (Melhuus, Mitchell e Wulff, 2010; Lima e Sarró, 2006; Pina Cabral 1991; 2006). Para alguns colegas de outras áreas disciplinares, habituados a trabalhar com inquéritos cuja representatividade a larga escala ascende a centenas de interlocutores, ensaios como este podem ser considerados subjectivos ou parciais. Todavia, a grande mais-valia do método antropológico não reside no aspecto quantitativo, passível de ser traduzido em tabelas ou estatísticas e que se preste a generalizações abrangentes, mas sim na abordagem qualitativa, *in loco*. É a aliança da capacidade de obter, analisar e interpretar dados quantitativos e objectivos com esta outra componente qualitativa, e que é parte integrante de um discurso elaborado e consolidado, que melhor nos permite conhecer e avaliar a realidade considerada.

Apresentação da obra

Este livro foca a videovigilância na via pública, mas não se limita a esta área, antes tomando-a como ponto de partida para questões mais complexas da vida social, política e económica. Neste sentido, partindo de uma observação detalhada de políticas e da implementação efectiva de videovigilância na via pública em Portugal, será possível verificar como discurso e prática têm variantes e interpretações que em muito ultrapassam as noções mais alargadas do que são a *privacidade*, a *segurança*, a *criminalidade*, questionando o papel que o Estado assume nestas matérias, bem como as expectativas dos cidadãos.

No capítulo 1, considera-se o tema da vigilância enquanto área de estudos que tem vindo a ganhar terreno nas ciências sociais ao longo da última década, nomeadamente após o 11 de Setembro de 2001. São também apresentadas algumas das principais linhas teóricas seguidas por Michel Foucault na sua discussão do “panóptico” e a influência do seu pensamento na interpretação

das capacidades e potencialidades das modernas câmaras de vigilância. Traçando em linhas gerais o modo como os sistemas de videovigilância em locais semipúblicos e na via pública têm vindo a ganhar expressão por toda a Europa, este capítulo apresenta sumariamente o contexto português, sobretudo no período pós-25 de Abril de 1974.

No capítulo 2 distinguem-se dois momentos: num primeiro momento, é apresentada a Lei n.º 1/2005, que vem permitir o uso de videovigilância em “locais públicos de utilização comum” a partir de 2005. Dentro desse quadro, considera-se ainda a iniciativa governamental, lançada em 2007, intitulada Programa Nacional de Videovigilância. Estas duas propostas governamentais permitem-nos situar o quadro legal e político em que se insere este projecto de reforço tecnológico da segurança. Num segundo momento, de cariz mais etnográfico, são descritas em pormenor as fases de elaboração e formulação de dois processos requerentes de videovigilância na via pública: o da Zona Histórica da Ribeira do Porto e o da Baixa Pombalina, em Lisboa. Nesta leitura, ficam bem presentes as especificidades que os dois casos destacam, bem como os fundamentos que conduzem a desfechos diferentes. Assim, é autorizada a videovigilância na Zona Histórica do Porto, embora com limitações; a Baixa Pombalina, pelo contrário, vê negada essa possibilidade. Para compreender os motivos subjacentes a estas decisões por parte da Comissão Nacional de Protecção de Dados, este capítulo fecha com uma análise comparativa de processos que visaram a instalação de câmaras de vigilância na via pública noutros pontos do país, também eles com decisões de autorização diferenciadas: a Praia da Rocha (Portimão), o Santuário de Fátima, o Bairro Alto (Lisboa) e a vila da Batalha.

O conhecimento aprofundado dos diferentes processos, considerando os seus objectivos e propósitos, serve de base para discutir, no capítulo 3, aquelas que considero serem as “vicissitudes de um projecto tecnológico”. Ou seja, para explicar porque é que a decisão de permitir a instalação de videovigilância na via

pública é distinta consoante os casos, é relevante compreender quais as posições e os interesses implicados sob uma outra perspectiva: a dos seus intervenientes. Recorrendo a uma diversidade de fontes — a legislação e os pareceres produzidos, as entrevistas com interlocutores com poder de decisão nestas matérias e a informação transmitida pelos meios de comunicação social — é analisado o desempenho da Comissão Nacional de Protecção de Dados, das forças de segurança e de diversos membros das forças políticas, e o impacto da opinião pública sobre este assunto. Ficaré claro que, como em tantas outras matérias políticas, está-se longe de um consenso ou da partilha de interesses, bem pelo contrário. Estamos perante lógicas de poder diferenciadas e são precisamente estas dinâmicas que tornam o caso português pertinente para pensar a videovigilância na via pública numa perspectiva até agora ausente da produção académica sobre a temática, sobretudo a nível europeu.

Dito de outra forma, a falta de concertação e articulação entre os vários actores sociais e políticos marca o sucesso ou falhanço de uma proposta de videovigilância na via pública e demonstra inequivocamente várias dimensões deste tipo de iniciativas, ao pôr em causa aquele que numa primeira abordagem parece ser um modelo hegemónico de segurança que tem vindo a ser seguido um pouco por todo o mundo.

Sobre a temática de que nos iremos ocupar, a da videovigilância de pessoas e bens na via pública e sobretudo no espaço urbano, vemos colidirem alguns dos principais interesses em causa nos Estados democráticos, nomeadamente ao nível dos direitos e liberdades civis, como o direito à imagem, à reserva da vida íntima e da privacidade ou o direito à livre circulação. Ao considerar, no capítulo 4, a equação medo-política-economia, procuro discutir como o “medo do crime” ou o “sentimento de insegurança” são, em simultâneo, produtos e produtores de políticas. Isto é, o discurso em torno do “medo” sentido pelas populações ou do combate ao “sentimento de insegurança” está na base dos principais argumentos das propostas de videovigilância na via

pública numa determinada localidade. Contudo, quando analisamos este fenómeno pormenorizadamente, vemos que estas iniciativas políticas são influenciadas também, e em grande medida, por factores económicos e, mais ainda, vemos que o sentimento de “insegurança”, ou de falta de segurança, assume variantes que obedecem mais a uma dinâmica mediática de contágio, do que a uma realidade objectiva.

Na Conclusão, é seguindo os caminhos de uma iniciativa governamental que visa uma das áreas soberanas da vida humana, a da segurança, que discuto o que subjaz à ideia de “vigiar”, quer enquanto acto que visa a protecção, quer enquanto iniciativa que visa controlar e restringir. Em que medida é que a segurança é condição essencial da liberdade? Em que medida é que a videovigilância na via pública é um dos garantes para que estas condições se verifiquem no mundo actual, caracterizado por riscos e ameaças que aparentemente exigem uma actuação mais “excepcional”?

Neste sentido, veremos que em Portugal entre 2005 e 2010 houve de facto uma intenção e todas as condições para que se vissem a instalar câmaras de videovigilância na via pública nas mais diversas localidades. O que não houve foi concertação entre as entidades que deveriam levar esse processo avante, nomeadamente o Ministério da Administração Interna, seu apoiante; as autarquias e a Polícia de Segurança Pública, seus proponentes; e a Comissão Nacional de Protecção de Dados, avaliadora e autoridade máxima na decisão final. Este aparente falhanço será aqui considerado, não para ilustrar o fracasso de uma medida governamental mas observado, pelo contrário, pelo que revela de afirmação de poder de cada uma destas instituições. E quando falo em poder penso na sua acepção mais ampla: o poder de cada interveniente em manter-se fiel aos seus ditames sem contudo deixar transparecer publicamente a sua posição; o poder do discurso político enquanto algo que anuncia sem ter efectivamente de concretizar.